



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

1

LEI N° 1.074/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento da Seguridade Social, com nova dotação orçamentária para o Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas da Lei Orgânica, E,

CONSIDERANDO o cumprimento da Lei Federal 4.320/64 e da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – LRF, e ainda as determinações contidas na Nota Técnica Conjunta SEXEC/PGI/COFIN/FEAS N° 1/2020, de 29 de maio de 2020, e a RESOLUÇÃO N° 004/2020, de 27 de março de 2020, da COMISSÃO INTERGESTORES BIBARTITE – CIB –CE do Governo do Estado do Ceará, do PARECER PROCESSO N° 04514838/2020 do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS, e a RESOLUÇÃO MUNICIPAL N°023/2020, de 14 de setembro 2020, do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, devido a situação de Calamidade Pública Sanitária da PANDEMIA COVID-19,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, e

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender despesas que não foram contempladas na Lei n° 1.041/2019, de 31/10/2019, Lei Orçamentária Anual- LOA, para o enfrentamento, prevenção, e execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em decorrência de infecção humana pelo novo CORONAVÍRUS, COVID-19, na forma que indica a seguir:

09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

| | | | |
|---|--|-----|-----------|
| 09 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 09.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 244 | Assistência Comunitária | | |
| 0033 | Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica | | |
| 09.02.08.244.0033.2.065 | Bloco de Serviço de Proteção Social Básica - PSB | | |
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | |
| Fonte: 1390000001 - Outros Rec. à Assistência Social-FEAS | | R\$ | 10.000,00 |



Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

0301 – SEC. DE PLANEJ. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| | | | |
|--|--|------------|------------------|
| 031 | SEC. DE PLANEJ. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | |
| 03.01 | SEC. DE PLANEJ. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | |
| 03.01.04.122.0002.2.008 | Gestão e Manutenção das Ativ. da Sec. de Plan., Administração e Finanças | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | |
| Fonte: 1001000000 – Recurso Ordinário | | R\$ | 10.000,00 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 29 de setembro de 2020.

JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal